ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ATO DA MESA Nº 3º

"A décima primeira sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura realizar-se-á no dia 14/04/2025 às 16h".

A MESA DIRETORA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Presidente usando das atribuições oriundas da LOM e do art. 128, § 2º do R.I.:

DECIDE QUE:

Art. 1º A décima primeira sessão ordinária do primeiro período legislativo da oitava legislatura que ocorrera na segunda-feira *14/04/2025 às 19h*, será realizada as 16:00hs, o adiamento é motivado para que viabilizar que o membro deste Poder estará a convite da Secretaria de Educação na abertura do **JOER,** que irão compor a mesa da abertura que dará o início as 19hs.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 14 de abril de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 30º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:886E27AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/04/2025. Edição 3960
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/